

---

# Orientações sobre a Instrução Normativa de antecipação de colação de grau – IN 001/2024

---

## **1. Qual objetivo da Instrução Normativa?**

Estabelecer procedimentos, excepcionais, para antecipação da conclusão de curso destinada aos estudantes do 3o ano dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e estudantes do último semestre dos cursos técnicos subsequentes e de graduação, em virtude da necessidade de recomposição do calendário letivo em decorrência da greve dos servidores do IFSULDEMINAS.

## **2. Quando a antecipação de conclusão é permitida?**

Quando o calendário acadêmico do campus ou do curso tiver o prazo de conclusão dilatado, de modo que a duração de um semestre letivo se estenda até o semestre seguinte.

Quando a data final para matrícula em instituição educacional ou para posse em concurso público ocorrer em data anterior à conclusão do curso.

## **3. Quem tem direito à colação de grau antecipada?**

O estudante de curso técnico integrado convocado para matrícula em curso de graduação ou nomeado em concurso público, desde que a formação do ensino médio ou técnica seja pré-requisito para o ingresso no trabalho.

O estudante de curso técnico subsequente nomeado em concurso público, desde que a formação técnica seja pré-requisito para o ingresso no trabalho.

---



O estudante de graduação convocado para matrícula em curso de pós-graduação stricto sensu ou nomeado em concurso público.

#### **4. Quais os requisitos para solicitar antecipação de colação de grau?**

- a. Estar devidamente matriculado no último ano do curso Técnico Integrado, ou último semestre de curso Subsequente e de Graduação.
- b. Ter alcançado mínimo de 60% da nota e 75% da frequência no curso.
- c. Não apresentar pendências quanto ao Estágio e Atividades complementares (quando houver).
- d. Apresentar documento comprobatório que justifique a solicitação.

#### **5. Quem já possui a justificativa mas ainda não obteve os 60% da nota, pode solicitar a antecipação de colação de grau?**

Sim! Neste caso o estudante poderá fazer uma prova teórica e/ou prática para cada disciplina (exame de suficiência), correspondente ao último bimestre/semestre, podendo também antecipar as atividades avaliativas já previstas.

Obs: A reprovação nos exames de antecipação da conclusão de curso não acarretará prejuízos acadêmicos ao estudante, de modo que ele poderá continuar frequentando as aulas, realizando as avaliações e participando das ações de recuperação institucional (recuperação semestral, exame final, prova substitutiva e conselho de classe, quando previstas).

#### **6. Como solicitar a antecipação de colação de grau?**

a. Preencher o Formulário ONLINE da Secretaria Escolar, que também está disponível no site do IF/Portal do Aluno/Secretaria Escolar:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFbJKKkxTvZKIJ\\_6SsyYO4pTqbRrl18S7lTTb28SEpCkbwgc/viewform?pli=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdFbJKKkxTvZKIJ_6SsyYO4pTqbRrl18S7lTTb28SEpCkbwgc/viewform?pli=1)

b. Anexar todos os documentos exigidos pela IN 01/2024 e que justificam o pedido de antecipação de conclusão de curso.

## **7. E quanto aos prazos?**

O estudante poderá fazer a solicitação a qualquer momento enquanto a IN 01/2024 estiver em vigência.

Após o preenchimento do formulário e envio de toda documentação, será montado um processo individualizado e o mesmo será analisado pelo Colegiado do Curso, com prazo para devolutiva em até 20 dias corridos contando da data da solicitação.

**Em caso de dúvidas e informações adicionais, entrar em contato com a  
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS, presencialmente, pelo  
telefone (35715063) ou pelos emails:**

**secretaria.tecnico@muz.ifsuldeminas.edu.br**

**secretaria.superior@muz.ifsuldeminas.edu.br**